



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 000035- / -2008

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente Alvará de Licença à empresa

J. MARTINS & PORTELINHA, LDA

com sede em Rua Garcia de Orta, nº 48 C, loja 6, 2720 - 253 Amadora, com o NIF 503 876 950, para a instalação localizada no nº 32 da Rua da Murgueira, da freguesia da Buraca, do concelho da Amadora, destinada às seguintes operações de gestão de resíduos:

Recolha, Triagem e Armazenamento Provisório de Resíduos Não Perigosos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente Alvará.

O presente Alvará de Licença é válido até 27 de Março de 2013.

Lisboa, 27 de Março de 2008

P1

A Vice-Presidente

Fernanda Rosário


Directora de Serviços

Especificações anexas ao Alvará nº 000035- / -2008

O presente Alvará é concedido à empresa **J. Martins & Portelinha, Lda** na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

As operações de gestão em causa consistem na recolha, triagem e armazenamento temporário de resíduos metálicos não perigosos, com vista ao seu encaminhamento para recicladores autorizados.

- R13 - Acumulação de resíduos destinados a uma das operações de R4 e R5

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

CÓDIGO	MATERIAL
17 04 01	Cobre, bronze e latão
17 04 02	Alumínio
17 04 04	Zinco
17 04 05	Ferro e aço
17 04 06	Estanho
17 04 07	Mistura de metais
19 12 02	Metais ferrosos
19 12 03	Metais não ferrosos

A previsão dos quantitativos geridos anualmente é de 400 toneladas.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.3- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, a prever o risco de incêndio ou explosão e a respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER.

3.4- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

Especificações anexas ao Alvará nº 000035- / -2008

3.5- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.6- Deve ser cumprido o estipulado no Regulamento Geral do Ruído, publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro.

3.7- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº. 35/2004, de 29 de Julho.

4- Identificação do responsável técnico

Fernanda Maria Brito Portelinha Martins

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

- Nome da empresa: **J. Martins & Portelinha, Lda**
- CAE 38 321 (Rev. 3) – Valorização de resíduos metálicos
- Sede: Rua Garcia de Orta, nº 48 C, loja 6,
- Código Postal: 2 720 - 253 Amadora
- Telefone: 21 475 32 94 (Sede)
- Fax: 21 475 74 45 (Sede)
- E-mail: jmportelinha@net.novis.pt
- Nº de Contribuinte: 503 876 950
- Instalação licenciada: Rua da Murgueira, nº 32
- Freguesia: Buraca
- Concelho: Amadora
- Código Postal: 2610-281 Amadora
- Área total ocupada: aprox. 700 m²
- Área construída: Armazém de 2 pisos, com uma área coberta de 720 m²
- Equipamento instalado: empilhador eléctrico.

Lisboa, 27 de Março de 2008